



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 096/2012

Autoriza a celebração de Convênio com o Banco Panamericano S/A.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-410/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Banco Panamericano S/A, para concessão de empréstimos e financiamentos, sob condições especiais e a seu exclusivo critério, aos servidores da Unitau, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável legalmente determinada.

Art. 2º O presente convênio terá vigência por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por quaisquer dos partícipes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando obrigado o cumprimento dos compromissos e e obrigações pendentes.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 06 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 12 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA